

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Processo nº **201201700025138381**

Assunto: Questionamento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2017-DETRAN/GO

Recorrente: **SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.**

I – DOS QUESTIONAMENTOS

Trata-se da análise de pedido de esclarecimentos pela empresa **SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.150.434/0001-17, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2017, destinado à aquisição de material de sinalização viária ao DETRAN/GO.

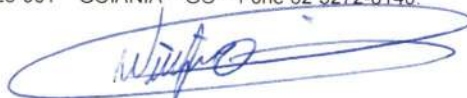
EM SÍNTESE, a empresa questiona:

1. **“Há obrigatoriedade em apresentar o atestado/declaração conforme modelo Anexo VII? Pois, vários órgãos públicos e/ou empresas privadas tem modelos próprios.”**
2. **“O objeto licitado é apenas o fornecimento dos materiais descritos em cada lote, sem a implantação dos mesmos?”**
3. Em razão de divergências nos prazos de apresentação da fatura e recebimento da nota fiscal, pergunta-se: **“Qual prazo deve ser considerado?”**
4. Em razão das amostras, pergunta-se: **“...as amostras deverão ser apresentadas conforme item 4.5 na página 29, ou seja em 06 dias úteis após o prazo recursal?”**

É o breve relatório.

II – DA APRECIÇÃO

Após analisar os questionamentos, examinando os termos do Edital e da legislação vigente, esta Especializada ouviu a Gerencia requisitante, a qual junto com o Pregoeiro, traz aos autos as respostas aos questionamentos feitos.



III – DA DECISÃO

Ante aos fatos, em razão dos questionamentos, passamos a responder, na ordem cronológica dos mesmos, como segue:

a) Sobre os atestados, **previsto não no Anexo VII, mas no Anexo VI**, ressaltamos que o próprio nome sugere um MODELO, portanto, dentro das quantidades e especificações ali contidas, serão aceitos atestados e/ou declarações que venham a contemplar os dados da licitante que comprovem que a mesma tem expertise no fornecimento dos materiais ora sendo licitados;

b) Conforme definição do objeto no Edital, seus anexos, especialmente o Termo de Referência, elaborado pela Gerência de Engenharia de Tráfego deste Departamento, será contratado tão somente a entrega parcelada dos materiais de sinalização descritos;

c) Deverá ser observado, no tocante ao pagamento da Nota Fiscal, o prazo previsto na Minuta de Contrato, ANEXO VII, por ser mais abrangente, ou seja, prever que o pagamento da Nota Fiscal será em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, após a entrega dos materiais licitados, mesmo que o item 22.2, dizer “após a prestação dos serviços. Leia-se: entrega dos materiais.

d) As amostras deverão ser apresentadas, tão logo após a realização do certame, sendo declarado os vencedores dos lotes, na ordem de classificação, no prazo de até 06 (seis) dias, independentemente de haver ou não recursos, vez que os mesmos serão analisados tempestivamente, e estes não interrompem o andamento do certame nem tem caráter de suspender, por si só, sua continuidade. Assim, a resposta ao questionado é **APÓS A REALIZAÇÃO DO CERTAME, DECLARADO O VENCEDOR, ESTE SERÁ CONVIDADO A APRESENTAR AS AMOSTRAS.**

Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, aos 24 de agosto de 2017.



Waldehir Albino de Oliveira
Pregoeiro
DETRAN/GO